FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO TRÊS TENTOS FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 57.259.989/0001-70

("Fundo")

Administrado por

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

CNPJ 36.113.876/0001-91

("Administradora")

Gerido por

OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Rua Girassol, 555, Anexo Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP

CNPJ 36.196.900/0001-01

("Gestora")

O **TRÊS TENTOS FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 57.259.989/0001-70, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única fechada, regido pela Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175/22"), e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 99.216 (noventa e nove mil, duzentas e dezesseis) cotas objeto da 2ª (segunda) emissão da 2ª (segunda) série da subclasse sênior ("Cotas Seniores") de emissão da classe única do Fundo, comunicar a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio do "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Cotas Seniores*

Corporativo | Interno

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

da 2ª (Segunda) Emissão da 2ª (Segunda) Série do Três Tentos FIAGRO Responsabilidade Limitada", divulgado em 23 de setembro de 2026 ("Aviso ao Mercado").

Considerando que (i) o cronograma tentativo da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos; e (ii) até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, a alteração do cronograma tentativo da Oferta, abaixo exposto, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, de modo que não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste Comunicado ao Mercado não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Diante do exposto, a Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	23/09/2026
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início	1/10/2026
3	Data Estimada da Primeira Liquidação da Oferta	5/10/2026
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento (2)	em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos*

Corporativo | Interno

do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Comunicado ao Mercado.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

RECOMENDA-SE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE JÁ TENHAM ADERIDO À OFERTA, BEM COMO OS DEMAIS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SENIORES LEIAM CUIDADOSAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO DO FUNDO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE AS COTAS SENIORES ESTÃO EXPOSTAS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO E À OFERTA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTOS NAS COTAS SENIORES.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO

Corporativo | Interno

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo/SP, 1º de outubro de 2026







